

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE - EMMUS**

**EDITAL Nº 01/2023-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2023**

A Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS, no uso de suas atribuições, em consonância com os termos da Lei Municipal n.º 4.476, de 28 de dezembro de 2011, por meio da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Parauapebas, torna público as normas e procedimentos do edital do processo seletivo referente ao ingresso de novos estudantes para oferta de novas vagas dos cursos de Musicalização Infantil, Curso de Iniciação Musical e Curso de Formação Musical da presente Instituição de Ensino no ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo para os Cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Iniciação Musical (CIMUS) e Curso de Formação Musical (CFM) será regido por meio deste edital e executado pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos, com apoio operacional da Secretaria Municipal de Cultura de Parauapebas - SECULT.
- 1.2.** Os cursos ofertados pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique serão gratuitos e regimentados pela estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.3.** Qualquer recurso interposto, obedecerá ao prazo estabelecido pelo item 9.1. do presente edital.
- 1.4.** A EMMUS ofertará, para o ano letivo de 2023, vagas para os cursos de Musicalização infantil, Curso de Iniciação Musical com Habilitação em Instrumento Musical e Curso de Formação Musical com Habilitação em Instrumento Musical ou Canto, de acordo com a distribuição descrita no Apêndice II deste edital.

- 1.5. As vagas ofertadas neste processo seletivo são destinadas a crianças e jovens interessados em iniciar estudos musicais a partir de uma metodologia sistematizada de ensino, conforme os requisitos apresentados neste edital.
- 1.6. A oferta de vaga será destinada aos candidatos que se enquadrarem nos critérios estabelecidos para cada modalidade, conforme dispostos no item 1.7 deste edital.
- 1.7. Na modalidade **Musicalização Infantil**, o candidato deverá saber ler e ter ou completar 08 (oito) anos até 31/04/2023 e idade máxima de 09 (nove) anos até 31/04/2023. Nas modalidades de **Iniciação Musical** e **Curso de Formação Musical** o candidato deverá saber ler e ter ou completar 10 (dez) anos até 31/04/2023 e idade máxima de 18 (dezoito) anos até 31/04/2023.
- 1.8. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a modalidade, horário e curso pretendido para a concorrência de vaga, atentando-se as informações requeridas no formulário de inscrição.
- 1.9. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas pela EMMUS será feita com base na nota obtida em todas as etapas de Avaliação do Processo Seletivo.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. No Apêndice II consta o quadro com oferta de vagas dos Cursos do Processo Seletivo para Ingressos de Novos Discentes 2023, com as respectivas vagas ofertadas por Modalidade, Curso e Horário.
- 2.2. Serão ofertadas 382 vagas à candidatos que atendam os pré-requisitos de idade estabelecidos no item 1.7. e realizem todas as etapas deste processo seletivo.
- 2.3. Os cursos que compõem o currículo da EMMUS são estruturados por um Programa de Ensino específico para cada curso e modalidade, respeitando as especificidades técnicas, performáticas e metodológicas de cada curso.
- 2.4. As modalidades de cada curso são classificadas conforme os subitens abaixo:
 - 2.4.1. **MUSICALIZAÇÃO INFANTIL:** o curso refere-se à um contato inicial com o universo musical. O principal objetivo é desenvolver aspectos cognitivos,

de percepção auditiva e de coordenação motora, inerentes à aprendizagem musical e, conseqüentemente, favorecer a introdução de conceitos mais específicos em teoria musical, além de preparar o estudante para a inicialização técnico/instrumental. Nesta modalidade o curso (MUSI) terá duração de 1 a 2 anos.

2.4.2. CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL: Curso de iniciação musical consiste em um processo de formação centrado na sensibilização e ampliação dos conhecimentos musicais, favorecendo o desenvolvimento de múltiplos aspectos cognitivos que estão intrínsecos à aprendizagem musical, explorando, ainda, os elementos da teoria e da percepção musical. O Curso de Iniciação Musical terá duração de um ano e o aluno deverá optar no ato da inscrição por um dos instrumentos ofertados para essa modalidade, sendo eles Violão, Violino, Bateria e Guitarra Elétrica.

2.4.3. CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL: o curso visa possibilitar ao alunado obtenção de conhecimentos básicos necessários para uma compreensão dos códigos da linguagem musical, valorizando os aspectos relacionados à performance e à atuação profissional. Nesta modalidade (CFM) o curso terá 3 (três) anos, com habilitação em um instrumento específico ou canto, conforme as seguintes habilitações: Violão Popular, Violão Erudito, Guitarra, Contrabaixo Elétrico, Bateria, Teclado, Piano, Violino, Tuba, Trompete, Trombone, Clarinete, Sax, Bombardino, Flauta Transversal e Canto. A oferta de cada habilitação estará sujeita a disponibilidade de vagas divulgadas em edital de cada processo seletivo, podendo em algum seletivo não haver oferta de vagas para dados instrumentos (habilitação).

2.4.4. A oferta de vagas para as habilitações (CFM) está sujeita a disponibilidade em cada edital, como mencionado no subitem 2.4.3. Neste Processo Seletivo de 2023 as vagas ofertadas para o Curso de Formação Musical (CFM) serão para as seguintes habilitações: Bateria, Canto, Contrabaixo Elétrico, Flauta Transversal, Guitarra Elétrica, Musicalização, Piano, Teclado, Trombone, Trompete.

2.5. No presente processo seletivo serão ofertadas 382 vagas aos candidatos que

atendam os pré-requisitos de idade para cada modalidade e habilitação, conforme estabelecidos no item 1.7.

- 2.6. As 382 vagas ofertadas serão divididas entre os cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Curso de Iniciação Musical (CIMUS) e Curso de Formação Musical (CFM), conforme consta no quadro de oferta de vagas dos cursos no Apêndice II deste edital.
- 2.7. Para os cursos de Iniciação Musical (CIMUS) e Formação Musical (CFM), o candidato deverá no ato da inscrição, especificar o instrumento (habilitação) para qual irá concorrer.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando o desconhecimento destas informações.
- 3.2. As solicitações de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2023 serão realizadas impreterivelmente via Internet, por meio do endereço (<https://emmus7.webnode.page/>) no período que consta no cronograma do Apêndice I, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.
- 3.3. Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e as informações relativas ao curso, modalidade, habilitação e horário.
- 3.4. Finalizado a solicitação de inscrição, será enviado automaticamente a confirmação de inscrição para o endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no formulário digital do solicitante. Somente o preenchimento do cadastro com seus dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo seletivo, fazendo-se necessário o envio das informações, e ainda confirmação de inscrição.

- 3.5.** O candidato só poderá concorrer à um curso neste processo seletivo, sendo desconsiderada inscrições com dualidades, estando desclassificado o candidato que efetivar mais de uma inscrição.
- 3.6.** Para concorrer a vaga o candidato deverá atender os pré-requisitos estabelecidos neste edital, assim como os listados a abaixo:
- I. **Curso de Musicalização infantil (MUSI):** o candidato deverá saber ler, ter ou completar 08 (oito) anos até 31/04/2023 e idade máxima de 09 (nove) anos até 31/04/2023.
 - II. **Curso de Iniciação Musical (CIMUS) e Curso de Formação Musical (CFM):** o candidato deverá saber ler, ter ou completar 10 (dez) anos até 31/04/2023 e idade máxima de 18 (Dezoito) anos até 31/04/2023.
 - III. Para o **Curso de Formação Musical (CFM) com Habilitação em Trombone ou Trompete** o candidato não poderá fazer uso de aparelho ortodôntico.
- 3.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2023, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de desclassificar deste processo seletivo aquele que não formular o pedido corretamente.
- 3.8.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.9.** O período para realização da inscrição está definido no cronograma no Apêndice I, não sendo possível solicitar inscrição após o prazo estabelecido.
- 3.10.** Em casos de total impossibilidade do candidato em efetivar a inscrição por meio do endereço eletrônico (<https://emmus7.webnode.page/>), o mesmo deverá efetivar sua inscrição presencialmente na EMMUS através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I ou Anexo II) devidamente preenchido, no período de 13 (Treze) de fevereiro a 20 (Vinte) de fevereiro de 2023 das 8h às 18h (EXCETO sábado e domingo) juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: **Escola Municipal de Música Maestro**

Waldemar Henrique – Rua Sol Poente, N°117, Bairro Da Paz, Parauapebas/PA.

3.11. Nos casos citados no item 3.10. serão exigidos documentos para efetivação da inscrição, conforme listado abaixo:

- I. RG ou RN do responsável e candidato (original e fotocópia);
- II. Ficha de inscrição (2023) preenchida. (Anexo I ou Anexo II).

3.12. A apresentação da documentação solicitada item 3.11. deste edital somente será necessário nos casos em que o candidato não consiga realizar sua inscrição por meio do site.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. No período definido no cronograma do Apêndice I, o candidato deverá acessar sua caixa de entrada no endereço eletrônico informado (e-mail) no ato da inscrição, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

Em alguns casos faz-se necessário acessar a caixa spam para verificar o efetivo recebimento das informações e do Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.2. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à EMMUS por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, exclusivamente no período definido no cronograma do Apêndice I.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1. Estará automaticamente eliminado da classificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2023 o candidato que:

- 5.1.1.** Não preencher todas as informações requeridas na solicitação de inscrição.
- 5.1.2.** Realizar mais de uma inscrição para um mesmo candidato.
- 5.1.3.** Não atender aos pré-requisitos de idade para modalidade e/ou habilitação pretendida.

- 5.1.4. Não comparecer na data e horário da realização da avaliação.
- 5.1.5. Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa para obter aprovação neste processo seletivo.
- 5.1.6. Desrespeitar os membros da comissão organizadora do processo seletivo, examinadores, coordenadores, fiscais ou profissionais presentes.
- 5.1.7. Atentar contra a disciplina ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA SELEÇÃO, ADMISSÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Fará jus a vaga apenas o candidato que for aprovado e classificado neste processo seletivo.
- 6.2. A admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo será processada com base nos critérios classificatórios, por habilitação de curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela EMMUS, conforme o quadro com demonstrativo de vagas fixados no Apêndice II deste edital.
- 6.3. Os candidatos serão classificados, por habilitação em cada curso, modalidade e horário de opção, até o limite das vagas ofertadas, obedecendo a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos nas etapas avaliativas do processo seletivo.
- 6.4. O candidato que optar pelo **Curso de Formação Musical (CFM) com Habilitação em Canto, Bateria ou Guitarra Elétrica** e for classificado, na prova teórica realizará mais uma etapa avaliativa (Audição) com o Teste de Aptidão.
- 6.5. Serão selecionados para o teste de aptidão os candidatos classificados, por habilitação em cada curso, modalidade e horário de opção, até duas vezes a quantidade de vagas ofertadas, obedecendo a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na prova objetiva.
- 6.6. Os candidatos dos cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Curso de Iniciação Musical (CIMUS), Curso de Formação Musical (CFM) – **Exceto Habilitação em Canto, Bateria e Guitarra Elétrica** – terão sua aprovação e classificação

definidas impreterivelmente por meio da pontuação obtida através da prova objetiva.

- 6.7.** Como prerrogativa para democratizar o acesso ao conteúdo programático que será exigido na prova teórica (avaliação objetiva) deste processo seletivo, a EMMUS disponibilizará um material em formato digital para os candidatos e, ainda, aulas em vídeos disponibilizados no endereço eletrônico (<https://www.youtube.com/channel/UC5gQO8fCQMbr5CpWD9DPkng>). No dia 23/02/2023 será realizado uma aula preparatória por meio de uma transmissão ao vivo através do canal do YouTube da EMMUS.
- 6.8.** Os resultados preliminares assim como o resultado final serão divulgados por meio do Diário Oficial do Município, endereço eletrônico (<https://parauapebas.pa.gov.br/>), mural de avisos do prédio da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS e nas redes sociais da EMMUS, SECULT e Prefeitura de Parauapebas, conforme o cronograma previsto no Apêndice I.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.** As provas objetivas terão a duração de 02 horas e serão aplicadas na data/horário previstos no Apêndice I deste edital.
- 7.2.** As provas objetivas do Processo seletivo compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
- 7.3.** Detalhamento da avaliação de conhecimentos

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Teoria Musical	21	1
Percepção Musical	9	2
TOTAL	30	--

- 7.4.** Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Apêndice III deste Edital.
- 7.5.** O local de realização da prova objetivas será previamente divulgado, conforme estabelecido no Apêndice I deste edital.

- 7.6.** Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas do subitem 7.3 deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 7.7.** A nota final será definida com base na margem de cálculo estabelecida por formula matemática, conforme abaixo:
- 7.8.** Formula matemática para base de cálculo da Nota Final.

$$N = \frac{(T + P_m \cdot P_e) \cdot I_p}{R} \quad \Rightarrow \quad N = \frac{(T + P_m \cdot 2) \cdot 100}{39}$$

N = Nota
T = Teoria
P_m = Percepção Musical
P_e = Peso
I_p = Percentual Integral
R = Referência

- 7.9.** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, será considerada como errada para fins de correção.
- 7.10.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

- 7.11. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, meia hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do processo seletivo, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identificação com fotografia.
- 7.12. Não haverá sob hipótese alguma:
- I. Prova de segunda chamada;
 - II. Revisão de provas;
 - III. Vista de qualquer uma das provas.
- 7.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.14. O candidato é responsável pela devolução de seu cartão respostas da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado ao final da prova. Em hipótese alguma, sob efeito de eliminação no processo seletivo, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da prova objetiva.
- 7.15. Não serão permitidas consultas, bem como o porte ou utilização de telefone celular, fones de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.

8. DO TESTE DE APTIDÃO/AUDIÇÃO

- 8.1. O candidato concorrente ao **Curso de Formação Musical (CFM) com Habilitação em Canto, Bateria e Guitarra Elétrica** que for classificado na prova objetiva deverá submeter-se à mais uma etapa avaliativa denominada de Teste de Aptidão/Audição.
- 8.2. O Teste de Aptidão/Audição tem a finalidade de garantir o nivelamento dos alunos concorrentes as vagas ofertadas.
- 8.3. O candidato do curso de **Bateria ou Guitarra Elétrica** que não obtiver média e/ou não for aprovado na etapa do teste de aptidão, concorrerá automaticamente às vagas ofertadas para **Iniciação à Bateria e Iniciação à Guitarra Elétrica**.

- 8.4.** Os candidatos do **Curso de Canto, Bateria ou Guitarra Elétrica** que forem classificados na prova teórica (avaliação objetiva) deste processo seletivo, deverão comparecer no prédio da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS no dia 01/03/2023 nos turnos da manhã às 08 horas e tarde 14 horas para a realização do teste de aptidão.
- 8.5.** O teste de aptidão para **Canto** se dará de forma presencial no Prédio da EMMUS conforme explicitado item 8.1, o candidato realizará uma audição conforme os critérios detalhados abaixo:
- I. Apresentar uma Música de Livre escolha;
 - II. Levar consigo Três copias impressas da letra da música que irá interpretar;
 - III. Cantar a música à capela (sem acompanhamento instrumental) e com Playback ou Instrumento.
- 8.6.** O teste de aptidão para **Canto** compreenderá uma avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova subjetiva onde será avaliado Repertório, Exercícios Vocais e Exercícios Rítmicos, de caráter eliminatório, conforme abaixo:
- 8.7.** Detalhamento da avaliação de conhecimentos

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Critérios Avaliativos	Total de Pontos
Repertório	Execução correta da peça; Interpretação da peça; Afinação; Ritmo.	40
Exercícios Vocais	Percepção e Afinação	20
Exercícios Rítmicos	Coordenação Motora; Controle e sincronismo entre as duas mãos; Controle e sincronismo entre pés e mãos; Andamento	40
TOTAL		100

- 8.8.** O teste de aptidão para Guitarra Elétrica e Bateria se dará de forma presencial no Prédio da EMMUS conforme explicitado item 8.1, o candidato realizará uma audição conforme os critérios detalhados abaixo:
- I. Apresentar uma Música de Livre escolha;
 - II. Submeter-se a uma entrevista com banca.

- 8.9.** Todas as etapas avaliativas detalhadas no item 8.5 e 8.6, acontecerão em uma única audição no dia e hora estabelecidos no item 8.4.
- 8.10.** É de total responsabilidade do candidato levar o acompanhamento (PlayBack) ou instrumentista acompanhante para o teste de aptidão.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem apresentada abaixo:
- I. Maior nota na seção de Percepção Musical da Prova;
 - II. Maior idade cronológica.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1.** Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão efetuar a matrícula nos dias 06/03/2023 a 08/03/2023.
- 10.2.** O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado do responsável e com a seguinte documentação:
- I. 01 foto 3x4;
 - II. RG ou RN do responsável e candidato (original e fotocópia);
 - III. Declaração Escolar;
 - IV. Cópia do Comprovante de Residência.
- 10.3.** Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira chamada, a secretaria da EMMUS convocará os suplentes, por telefone ou outros canais de comunicação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas conforme descrito no item 6.2 deste edital.
- 10.4.** O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1.** Serão aceitos recursos administrativos dentro do prazo de até 48 horas após a publicação:

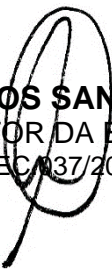
- I. Deste edital;
 - II. Da homologação das inscrições;
 - III. Do resultado preliminar;
 - IV. Do resultado final;
- 11.2.** O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail (escolademusica@parauapebas.pa.gov.br), respeitando o prazo mencionado no item 11.1. deste edital.
- 11.3.** O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.4.** Recurso cujo teor desrespeite qualquer órgão ou instituição responsável pelo presente processo seletivo será preliminarmente indeferido.
- 11.5.** Aos candidatos não serão fornecidas cópias ou informes os teores de processos de recursos impetrados por outrem.
- 11.6.** Não serão aceitos Recursos que extrapolem os prazos definidos neste edital.
- 11.7.** Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e as decisões serão emitidas em até 7 (Sete) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido pelo item 11.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em casos omissos.
- 12.2.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo, através da EMMUS, Redes Sociais Oficiais, Imprensa e Site da Prefeitura Municipal de Parauapebas.
- 12.3.** Todas as informações necessárias para a participação neste processo seletivo constam neste edital. Eventuais dúvidas que não constem neste documento deverão ser questionadas via e-mail para (escolademusica@parauapebas.pa.gov.br) para fins de registro.

- 12.4.** Este edital poderá sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos enquanto este processo seletivo estiver sendo realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou publicação de aviso.
- 12.5.** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Direção e Coordenação da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS.

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2023.


CLAUDSON DOS SANTOS DA SILVA
DIRETOR DA EMMUS
DEC 037/2018

EDITAL Nº 01/2023-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2023

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do edital.	Site PMP e Redes Sociais.	10/02/2023
Disponibilização das apostilas	Site PMP e Redes Sociais.	10/02/2023
Disponibilização das videoaulas	Site PMP e Redes Sociais.	10/02/2023
Período de inscrições	Site oficial das inscrições vide item 3.2. (https://emmus7.webnode.page/)	13/02/2023 a 20/02/2023
Divulgação do local e sala da prova	Site PMP, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	24/02/2023
Aula do processo seletivo	Transmissão Pelo Youtube	23/02/2023
Aplicação das provas	Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Henrique: Av. Lauro Corona (esquina com Av. Liberdade), s/n, Bairro da Paz – Parauapebas/PA	26/02/2023
Resultado Preliminar de Canto	Site PMP, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	28/02/2023
Teste de aptidão/Audição	Prédio da Escola de Música	01/03/2023
Divulgação dos aprovados	Site PMP, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	03/03/2023
Período de matrículas para alunos aprovados e classificados	Prédio da Escola de Música	06/03/2023 a 08/03/2023
Aula Inaugural	A ser divulgado posteriormente pela EMMUS	09/03/2023
Início das Aulas	Prédio da Escola de Música	13/03/2023

EDITAL Nº 01/2023-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2023

APÊNDICE II

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS DE 2023

CURSO	IDADE	8H ÀS 10H	10H ÀS 12H	14H ÀS 16H	16H ÀS 18H	TOTAL
BATERIA	10 A 13 ANOS		4		4	8
BATERIA	14 A 18 ANOS		4	4		8
CANTO INFANTO/JUVENIL	10 A 12 ANOS	4			8	12
CANTO INFANTO/JUVENIL	13 A 18 ANOS	6			9	15
CANTO JUVENIL	14 A 18 ANOS	17	16	14	11	58
CONTRABAIXO ELÉTRICO	13 A 18 ANOS	6		6		12
FLAUTA TRANSVERSAL	12 A 18 ANOS			3		3
GUIARRA ELÉTRICA	13 A 18 ANOS	4	4	5	5	18
INICIAÇÃO À BATERIA	10 A 13 ANOS	4		4	3	11
INICIAÇÃO À BATERIA	14 A 18 ANOS	4		4		8
INICIAÇÃO À GUITARRA ELÉTRICA	10 A 13 ANOS		6		6	12
INICIAÇÃO À GUITARRA ELÉTRICA	14 A 18 ANOS	6		6		12
INICIAÇÃO AO VIOLÃO	10 A 12 ANOS		6	4		10
INICIAÇÃO AO VIOLÃO	13 A 18 ANOS	17			16	33
MUSICALIZAÇÃO	8 A 9 ANOS	10	10	10	10	40
PIANO	10 A 12 ANOS	7	5			12
PIANO	13 A 18 ANOS	10	5	10	10	35
TECLADO	13 A 18 ANOS	4	12		10	26
TECLADO	10 A 12 ANOS	3	3	8		14
TROMBONE	10 A 18 ANOS			3		3
TROMPETE	10 A 18 ANOS		3	3	3	9
VIOLINO	12 A 18 ANOS	5	13		5	23
TOTAL DE VAGAS						382

Nos horários não preenchidos neste apêndice não haverá oferta de vagas.

EDITAL Nº 01/2023-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2023

APÊNDICE III

CONTEÚDOS EXIGIDOS NAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

TEORIA MUSICAL

Família dos Instrumentos: Instrumentos de Cordas, Instrumentos de Sopro, Instrumentos de Percussão, Instrumentos Elétricos; Som: conceito; Propriedades do Som: Duração, Intensidade, Altura e Timbre; Música: Elementos Constitutivos; Características da Música: Melodia, Harmonia e Ritmo; Notação Musical: Pauta, Claves, Figuras, Pausas; Escala: conceito;

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Música: Elementos Constitutivos Características da Música: Melodia, Harmonia E Ritmo; Propriedades do Som: Duração, Intensidade, Altura e Timbre; Notação Musical: Pauta, Claves, Figuras, Pausas; Família dos Instrumentos: Instrumentos de Cordas, Instrumentos de Sopro, Instrumentos de Percussão, Instrumentos Elétricos;

TESTE DE APTIDÃO/AUDIÇÃO DE CANTO

Interpretação de uma Música de Livre Escolha; Exercícios vocais diversos; Afinação e Percepção Auditiva.

TESTE DE APTIDÃO/AUDIÇÃO DE BATERIA E GUITARRA ELÉTRICA

Interpretação de uma Música de Livre Escolha; Exercícios técnicos diversos; Percepção Auditiva.

**EDITAL Nº 01/2023-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2023**

ANEXO I

Preencha todas as informações abaixo observando a escolha do curso e horário, conforme quadro de ofertas. Após preenchido o formulário, o responsável pelo menor de idade deverá assinar e entregar na EMMUS, munido da cópia da certidão de nascimento ou RG do candidato e cópia do documento do responsável, até o dia 20 de fevereiro.

Nome Completo:	
Data de Nascimento: / /	Idade:
RG ou RN:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	
Telefones:	WhatsApp:

Possui instrumento? SIM () NÃO () QUAL? _____
Escolha o curso: (marque com um X somente uma opção)

QUADRO DE VAGAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

CURSO	IDADE	8HS ÀS 10H	10 ÀS 12	14H ÀS 16H	16H ÀS 18
MUSICALIZAÇÃO	8 A 9 ANOS				

Li o edital e concordo com os termos estabelecidos.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Responsável

Parauapebas, _____ de fevereiro de 2023

**EDITAL Nº 01/2023-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2023**

ANEXO II

Preencha todas as informações abaixo observando a escolha do curso e horário, conforme quadro de ofertas. Após preenchido o formulário, o responsável pelo menor de idade deverá assinar e entregar na EMMUS, munido da cópia da certidão de nascimento ou RG do candidato e cópia do documentado responsável, até o dia 20 de Fevereiro.

Nome Completo:

Data de Nascimento: / / **Idade:**

RG ou RN:

Nome do Responsável:

Endereço: **Número:** **Bairro:**

Telefones: **WhatsApp:**

Possui instrumento? SIM () NÃO () QUAL? _____

Escolha o curso: (marque com um X somente uma opção)

CURSO	IDADE	8H ÀS 10H	10H ÀS 12H	14H ÀS 16H	16H ÀS 18H
BATERIA	10 A 13 ANOS	X			
BATERIA	14 A 18 ANOS				X
CANTO INFANTO/JUVENIL	10 A 12 ANOS		X	X	
CANTO INFANTO/JUVENIL	13 A 18 ANOS		X	X	
CANTO JUVENIL	14 A 18 ANOS				
CONTRABAIXO ELÉTRICO	13 A 18 ANOS		X		X
FLAUTA TRANSVERSAL	12 A 18 ANOS	X	X		X
GUIARRA ELÉTRICA	13 A 18 ANOS				
INICIAÇÃO À BATERIA	10 A 13 ANOS		X		
INICIAÇÃO À BATERIA	14 A 18 ANOS		X		X
INICIAÇÃO À GUITARRA ELÉTRICA	10 A 13 ANOS	X		X	
INICIAÇÃO À GUITARRA ELÉTRICA	14 A 18 ANOS		X		X
INICIAÇÃO AO VIOLÃO	10 A 12 ANOS	X			
INICIAÇÃO AO VIOLÃO	13 A 18 ANOS		X	X	
MUSICALIZAÇÃO	8 A 9 ANOS				
PIANO	10 A 12 ANOS			X	X
PIANO	13 A 18 ANOS			X	
TECLADO	13 A 18 ANOS			X	
TECLADO	10 A 12 ANOS				X
TROMBONE	10 A 18 ANOS	X	X		X
TROMPETE	10 A 18 ANOS	X			
VIOLINO	12 A 18 ANOS			X	

Li o edital e concordo com os termos estabelecidos.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Responsável

Parauapebas, _____ de fevereiro de 2023